



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 201/2022

Designa Gestor Fiscal e Suplentes das Atas de Registro de Preço nº50/2022 e nº51/2022 referente ao processo nº018/2022- eventual contratação de serviço de agenciamento de viagens aéreas e terrestres para o Coren-MT.

A Conselheira Presidente e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018;

Considerando o Memorando Nº. 338/20228/SLC/COREN-MT, do dia 22 de junho de 2022;

Considerando o Processo nº. 018/2022- Registro de Preços para eventual contratação do serviço de agenciamento de viagens compreendendo a cotação, emissão, reserva, marcação, remarcação, cancelamento, alteração, reembolso e fornecimento de passagens aéreas e/ou terrestres sob demanda, por meio de atendimento remoto (sistema, e-mail e/ou telefone), para atender as necessidades do Coren-MT;

Considerando O Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022;

Considerando a necessidade de atender o que preceitua a Lei nº 8.666/93, pertinente à designação do Gestor e Fiscal de Contrato para o acompanhamento da prestação de serviços de empresas privadas ao serviço público.

Resolve:

Art.1º. – Designar os Empregados Públicos do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, abaixo relacionados, para a função de Gestor Fiscal e Suplentes das Atas de Registro de Preço nº50/2022 da empresa Meru Viagens Eireli -EPP, CNPJ: 09.215.207/0001-58, Item: 1- agenciamento de passagens aéreas e Nº51/2022 da empresa Orleans Viagens e Turismo LTDA-ME, CNPJ: 21.331.404/0001-38, Item: 1- agenciamento de passagens terrestres, com vigência de 24/05/2022 a 24/05/2023, ambas do processo nº018/2022 ref. contratação do serviço de agenciamento de viagens compreendendo a cotação, emissão, reserva,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

marcação, remarcação, cancelamento, alteração, reembolso e fornecimento de passagens aéreas e/ou terrestres sob demanda do Coren-MT.

- Ingrid de Souza Acosta- Mat. 172/2021 – Titular.
- Lucimar Celestino Coelho- Mat.125/2019 – Suplente.
- Elisangela Silvério da S. Teles - Mat. 06/1994 – Suplente.

Art.2º. – O titular e, no seu impedimento o suplente, Gestor Fiscal e Suplentes Contrato acima designados deverão, nos termos do Art.67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, devendo apresentar, quando solicitado pela administração, relatório circunstanciado, cabendo ainda imediata notificação de intercorrências contratuais na forma do citado artigo.

Art. 3º. – É dever do Gestor Fiscal ter total conhecimento do teor do contrato afim de que o acompanhamento da execução da prestação dos serviços contratados seja feito de forma efetiva e eficiente, cumprindo rigorosamente o limite financeiro estabelecido, opinando com antecedência mínima de noventa (90) dias do término do contrato sobre sua renovação ou não.

Art.4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá(MT), 22 de junho de 2022.

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Presidente

Ana Carolina Haddad Camargo
COREN-MT N.º 103718-ENF
Conselheira Secretária